Centro Universitário de Mineiros

Campus Mineiros

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES EM 2022

5ª Edição

Março 2022
Mineiros-GO

Reitora
Me. Juliene Rezende Cunha

Vice-Reitor
Me. Fabrício Eumar De Sousa

Pró-Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão
Dr. Evandro Salvador Alves De Oliveira

Diretor de Ensino
Me. Rodrigo Perissinotto

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Liomar Alves dos Santos

Diretora de Administração
Laise Mazurek

Diretor Geral do Campus da UNIFIMES Trindade
Sebastião Donizete de Carvalho

Edição
Angélica Neves De Souza Saladini

Revisão
Lara Giovana Diniz
Priscila Chediek Dall' Acqua
Viviane Cristina Caldeira

Autores

Fabiano Domingues Luciano

Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Pós-graduado em Higiene Ocupacional.

Maysa Resende Freitas

Enfermeira

Técnica Responsável dos Laboratórios UNIFIMES

Melissa dos Santos Araújo

Bibliotecária UNIFIMES

SUMÁRIO

Vice-Reitor 2
Diretor de Ensino 2
Autores 3
SUMÁRIO 4
APRESENTAÇÃO 5
1 FORMAS DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS 6
2 SINAIS E SINTOMAS 7
3 PERÍODO DE INCUBAÇÃO E PERÍODO DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS 8
4 BIOSSEGURANÇA E VIGILÂNCIA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 8
5 BOAS PRÁTICAS DE BIOSSEGURANÇA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 9
6 ACESSO À INSTITUIÇÃO 10
7 AÇÕES E MATERIAIS NECESSÁRIOS 10
8 MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA OS ACADÊMICOS, DOCENTES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS 11
9 ORIENTAÇÕES DIANTE DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS 11
13 ORIENTAÇÕES GERAIS 14
13.1 Orientações para Correta Higienização das Mãos 14
13.2 Orientação Quanto ao Uso de Máscaras 14
13.3 Orientações Quanto às Regras de Etiqueta Respiratória 14
13.6 Orientação Quanto a Gestão de Resíduos 15

APRESENTAÇÃO

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia para a Covid-19, ou seja, ela alcançou disseminação mundial, espalhando-se pelos diferentes continentes do planeta com transmissão de pessoa para pessoa.

A Covid-19 é uma doença causada por infecção pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), apresentando um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Suas variáveis biológicas são, portanto, amplas e pouco conhecidas, o que dificulta a realização de ações e tomadas de decisão com muita antecedência. Como o vírus é similar ao que causou a epidemia da Sars (síndrome respiratória aguda grave) em 2002, sua denominação contou com a inserção do número 2.

Esse novo vírus, da família do coronavírus, é conhecido por causar infecções respiratórias e terem, ao microscópio, uma aparência de coroa. É recoberto por um envelope que apresenta uma estrutura lipídica (gordura) e proteínas do vírus. Assim, podem perder facilmente sua ação infectiva com detergentes, desinfetantes e solventes lipídicos, apresentando ainda sensibilidade ao calor (Flores, 2007).

1 FORMAS DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS

O Sars-Cov-2 foi descoberto há pouco tempo, entretanto, até o momento, sabemos que, como o vírus se localiza no trato respiratório da pessoa infectada, sua transmissão pode ocorrer pelo ar ou de pessoa para pessoa por meio de:

- Gotículas produzidas por indivíduos infectados e que podem ser transmitidas por meio de tosse, espirro, catarro ou pela própria fala. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou podem ser inaladas até os pulmões. Elas podem atingir a distância de até 2 metros nessas situações.
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos.
- Contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.

O vírus também pode ser transmitido por pessoas assintomáticas.

Em suma, a combinação de distintos procedimentos, como o distanciamento físico, a proteção individual através de uso de máscaras e higienização das mãos, da face e dos óculos, bem como a redução do tempo de permanência em ambientes fechados e a renovação do ar nestes ambientes, é fundamental para a proteção das pessoas. Desse modo, os procedimentos aqui descritos devem ser seguidos por todas as pessoas que frequentam a IES, inclusive aquelas que já tiveram a doença ou que já foram vacinadas.

2 SINAIS E SINTOMAS

A Covid-19 pode apresentar sinais clínicos e sintomas que podem variar entre leves e graves. Muitos destes sinais e sintomas apresentam características inespecíficas, pois também se evidenciam em outras doenças. Cabe ressaltar que eles podem aparecer de forma isolada ou em conjunto, não sendo incomum a manifestação de apenas alguns deles. Os sintomas podem aparecer de 2 a 14 dias após a exposição ao vírus.

Segundo o Centers for Disease Control and Prevention (2020), os sintomas mais observados na forma mais comum da doença são:

- Febre (temperatura > 37,8º) ou calafrios;
- Dor de garganta;
- Dor de cabeça;
- Tosse;
- Fadiga;
- Perda de paladar ou de olfato;
- Dor muscular;
- Náusea ou vômito;
- Falta de ar ou dificuldade de respirar;
- Congestão nasal ou coriza;
- Derreia.

Dentre estes sinais e sintomas, alguns são indicativos de que a doença está assumindo uma forma mais grave, sendo necessária a procura de atendimento médico imediato, como, por exemplo, persistência e aumento da febre e/ou da tosse, aumento da frequência respiratória, falta de ar, dor no peito ao respirar, acordar com falta de ar, confusão mental, ou presença de cor azulada na face e/ou nos lábios (indicativo de falta de oxigênio).

Qualquer pessoa acometida pela Covid-19 pode apresentar sintomas leves ou graves. No entanto, adultos, idosos e pessoas com condições prévias ou comorbidades, tais como diabetes, doença cardíaca ou pulmonar, hipertensão, asma e obesidade, podem ter maiores riscos de complicações clínicas.

O vírus sofre mutações em uma velocidade proporcional ao aumento da taxa de contágio. Estas mutações podem, possivelmente, aumentar a virulência, modificar os sintomas da manifestação clínica e a gravidade da doença. A OMS tem se dedicado a rastrear as variantes e suas nomenclaturas são escolhidas utilizando o alfabeto grego. Dentre as variantes apontadas como as mais perigosas estão: variante Alpha (originada no Reino Unido), Beta (originada na África do Sul), Gamma (originada no Brasil) e Delta (originada na Índia) (Opas. 2021).

3 PERÍODO DE INCUBAÇÃO E PERÍODO DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS

O período de incubação do novo coronavírus corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre a infecção e o aparecimento dos sinais clínicos. Geralmente esse período varia de 2 a 14 dias, com aproximadamente metade dos sintomáticos apresentando algum sinal ou sintoma até o 5º dia após ser infectado (Bi et al., 2020; Centers for Disease Control and Prevention, 2020).

O período de transmissão do novo coronavírus é o tempo durante o qual uma pessoa infectada por pode transmitir o vírus para outra pessoa. Geralmente, a transmissão do vírus começa a partir do segundo dia antes do início dos sinais e sintomas, com o término desse período ocorrendo em pelo menos dez dias após o início da doença, desde que sejam observadas uma melhora dos sintomas sem o uso de medicamentos e a ausência de febre nos últimos três dias. Nos casos mais graves, o período de transmissão é muito maior (Johns Hopkins University, 2020).

Como já mencionamos anteriormente, os assintomáticos também podem transmitir a Covid19. Alguns estudos sugerem que um percentual substantivo das transmissões, na ordem de 50%, ocorre entre pessoas que não estejam apresentando sintomas (Kahn, 2020).

A importância de sabermos sobre os períodos de incubação e de transmissão reside no fato de que, uma vez confirmada a existência de um caso de Covid-19 em uma escola, a equipe de saúde responsável pela vigilância à saúde levará em consideração estas informações para a definição das medidas necessárias para a proteção do ambiente escolar.

4 BIOSSEGURANÇA E VIGILÂNCIA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Como a Covid-19 é uma doença infecciosa e para interromper a cadeia de transmissão dessa doença, devemos identificar quem está infectado, identificar e avisar as pessoas com as quais o infectado teve contato e instruir que o acometido permaneça isolado e observando a evolução dos sintomas e procure atenção médica.

O tempo do isolamento vai depender da extensão do período infeccioso da doença, durando ao menos 10 dias desde o início dos sinais e sintomas. O tempo de quarentena é calculado somando-se 14 dias desde o último momento de contato com o caso.

Seguir os protocolos de biossegurança da instituição escolar, de acordo com orientações

5 BOAS PRÁTICAS DE BIOSSEGURANÇA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Ao retorno de atividades presenciais, recomenda-se que estejam contemplados os seguintes itens:

- Atualização das autoridades sobre planos de retorno e de boas práticas de biossegurança;
- Divulgação do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança para todos os servidores e estudantes;
- Capacidade de adoção de procedimentos para casos suspeitos de Covid-19 no ambiente escolar;
- Docente, Servidores e Acadêmicos serão orientando quanto ao isolamento para casos suspeitos de Covid-19 e encaminhados para Unidades de atendimento Municipal;
- Disponibilização de equipe de trabalho para acompanhamento pedagógico e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar;
- Prestação de orientações para a gestão do trabalho e a saúde do trabalhador com o objetivo de assegurar a proteção da vida e a redução dos riscos de exposição e transmissão;

De acordo com a Nota Técnica nº 47 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2020) que regulamenta o uso dos produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de Covid-19, define-se:

Limpeza:

Remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção:

Uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies.

Recomenda-se o uso de produtos que já foram testados contra outros coronavírus e vírus envelopados, como preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2020).

6 ACESSO À INSTITUIÇÃO

Para acessar à instituição e permanecer acessando, entende-se necessário que:

- Não esteja positivo para COVI-19;
- Não apresentar sintomas:
    - Febre (temperatura > 37,8º) ou calafrios;
    - Dor de garganta;
    - Dor de cabeça;
    - Congestão nasal;
    - Coriza;
    - Produção de escarro;
    - Tosse;
    - Fadiga;
    - Dificuldade de respirar;
    - Perda de paladar ou de olfato;
    - Dor no corpo;
    - Dor muscular;
    - Náusea ou vômito;
    - Falta de ar ou dificuldade de respirar;
    - Congestão nasal ou coriza;
    - Diarreia.

- A utilização de máscaras torna-se **facultativa** segundo determinado pelo decreto municipal n° 313 da Prefeitura de Mineiros-GO a partir de 25/03/2022. A utilização de máscaras de proteção de boca e nariz é **altamente recomendada para pessoas portadoras de comorbidades e pertencentes aos grupos de risco**.

7 AÇÕES E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Recomenda-se que todas as pessoas **estejam devidamente imunizadas** conforme plano nacional de **vacinação contra a Covid-19** antes de adentrarem a Instituição.

Recomenda-se que os servidores e professores**, estejam vacinado contra gripe**, de modo a reduzir as chances de sintomas que possam confundir com COVID-19, e assim gerar afastamento por suspeita.

Os acadêmicos e servidores portadores de comorbidades deverão informar a Instituição por meio de apresentação de atestado médico caso haja necessidade de realizar suas atividades de forma remota. Os atestados serão analisados pelas Coordenações de Curso e Departamento de Pessoal.

São considerados fatores e condições de risco para possíveis complicações da Covid-19:

- Pessoa acima de 60 anos de idade;
- Pessoa portadora de doenças crônicas;
- Pessoa que está em tratamento oncológico;
- Gestantes;
- Lactantes;
- Cardiopatias graves ou descompensadas,
- Pneumopatias graves ou descompensadas
- Imunodepressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado,
- Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;

8 MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA OS ACADÊMICOS, DOCENTES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

- Procurar agir de acordo com a etiqueta respiratória;
- Recomenda-se a higienização frequente das mãos com álcool 70% ou sabonete líquido;
- Levar seu próprio recipiente para armazenar água.
- Recomenda-se o não compartilhamento de objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins
- Recomenda-se evitar o máximo de contato físico direto, como apertos de mãos, beijos ou abraços.
- Caso apresente algum sintoma respiratório ou sintomas sugestivos da COVID-19, ou tenha algum contato familiar com sintomas, não ir à instituição escolar. Entrar em contato com o coordenador responsável e informar as condições e proceder com orientações indicadas para caso suspeito ou confirmado.
- A utilização de máscaras torna-se **facultativa** segundo determinado pelo decreto municipal n° 313 da Prefeitura de Mineiros-GO a partir de 25/03/2022. A utilização de máscaras de proteção de boca e nariz é **altamente recomendada para pessoas portadoras de comorbidades e pertencentes aos grupos de risco**.

9 ORIENTAÇÕES DIANTE DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

a) Todos os trabalhadores, colaboradores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

b) Em caso de sintoma ou contato com pessoa próxima infectada, encaminhar-se imediatamente a Unidade Básica de Saúde do bairro de origem para atendimento.

- Definição de contato: Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19, em que as pessoas estavam sem proteção facial (máscara), a uma distância inferior a 1 metro por um período superior a 15 minutos e/ou teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos).

c) Os trabalhadores, colaboradores e estudantes com quadro de Síndrome Respiratória confirmada para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas sem apresentar febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

d) Os casos com quadro de síndrome gripal, que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas sem apresentar febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

e) Para os casos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra.

f) Os trabalhadores, colaboradores e estudantes que tiverem contato com um caso confirmado de COVID-19, devem protocolar declaração de contato (via SEI para alunos e via e-mail ao departamento de pessoal para servidores) e se manterem em isolamento por 5 (cinco) dias desde que não apresentem sintomas.

g) O Acadêmico que tiver o resultado do seu exame de COVID-19 confirmado, deverá protocolar atestado médico e/ou teste positivo para Covid-19 (via SEI) e ficar afastado das atividades presenciais, com atendimento domiciliar pelo período determinado em atestado médico.

10 FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO COVID-19

Colaboradores (Docentes e Servidores Administrativos):

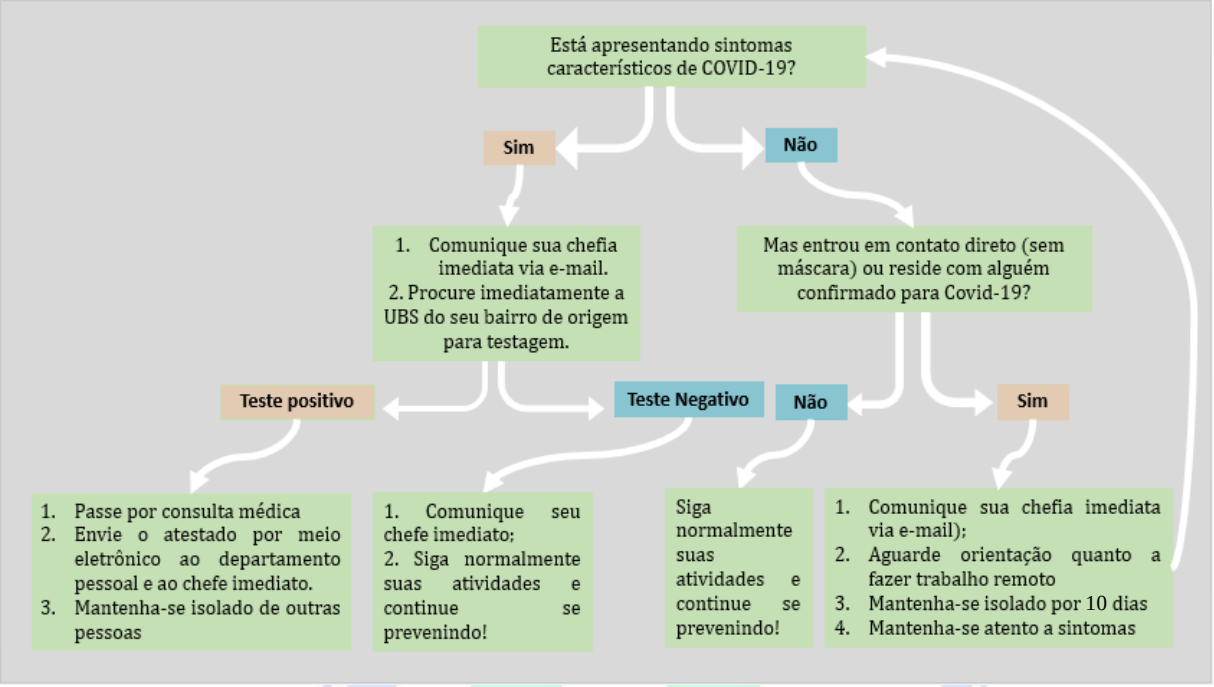

Acadêmicos:

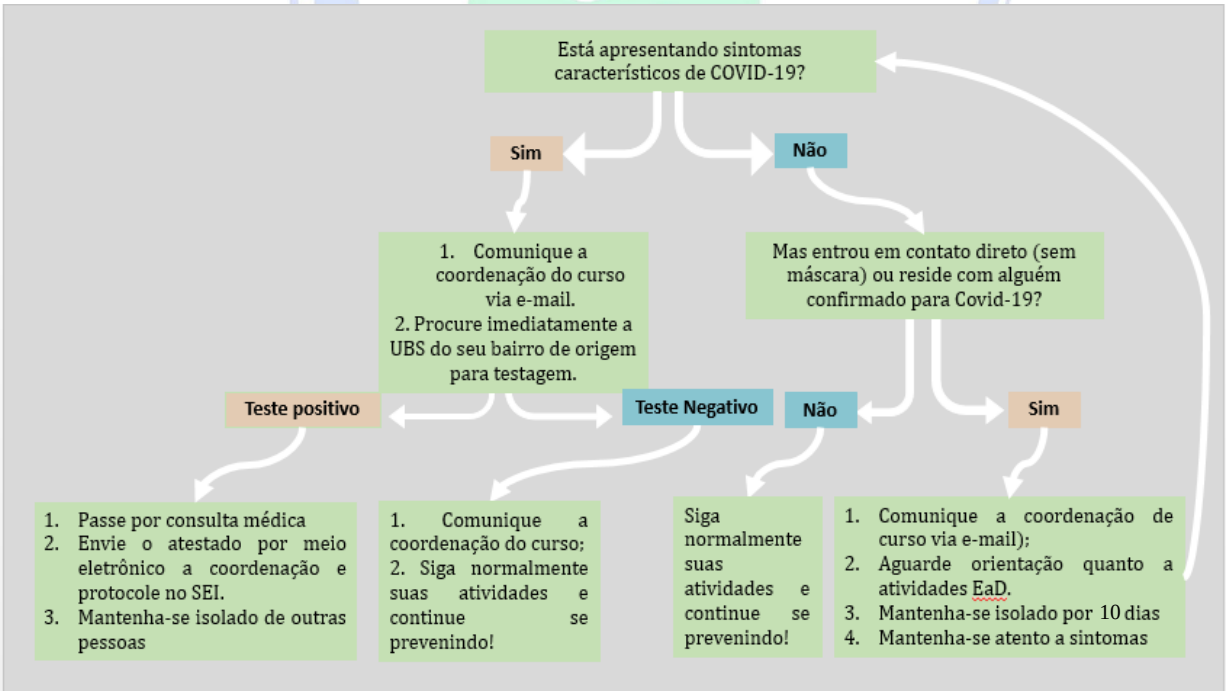

13 ORIENTAÇÕES GERAIS

13.1 Orientações para Correta Higienização das Mãos

As mãos devem ser higienizadas frequentemente e de maneira adequada com água e sabonete líquido por pelo menos 40 segundos. Caso não seja possível a lavagem das mãos, e as mesmas não apresentarem sujidade, usar preparação alcoólica a 70%, friccionar por 30 segundos.

A higienização das mãos deve ser realizada sempre que tocar em objetos ou superfícies que possam estar contaminadas, com destaque nas seguintes ocasiões:

a) Antes de começar as atividades.
b) Depois de tossir, espirrar, assoar o nariz ou levar a mão ao rosto.
c) Depois de manusear objetos como: celular, tablets, chaves, maçanetas, entre outros objetos.
d) Após tarefas de limpeza.
e) Antes e após usar o banheiro.
f) Antes e após comer, beber
g) Sempre que deixar o transporte coletivo.
h) Quando retornar dos intervalos ou outras interrupções das atividades.

13.2 Orientação Quanto ao Uso de Máscaras

- A utilização de máscaras torna-se facultativa segundo determinado pelo decreto municipal n° 313 da Prefeitura de Mineiros-GO a partir de 25/03/2022. A utilização de máscaras de proteção de boca e nariz é altamente recomendada para pessoas portadoras de comorbidades e pertencentes aos grupos de risco.

13.3 Orientações Quanto às Regras de Etiqueta Respiratória

Sempre que tossir ou espirrar é necessário cobrir o nariz e boca com lenço ou toalha de papel, descartando em local adequado logo em seguida, lixeira com tampa e acionamento por pedal, e após higienizar as mãos. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo.

13.6 Orientação Quanto a Gestão de Resíduos

- Disponibilizar dispositivos de descarte adequado em todas as salas e ambientes (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).
- Estabelecer, caso não existam, protocolos para depósito e retirada de resíduos da escola, com especial atenção para aqueles que forem produzidos na área de isolamento.
- Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem ser separados, colocados em sacos de lixo resistentes e descartáveis, usar máximo de 2/3 de sua capacidade, fechados com lacre ou nó, colocado dentro de outro saco limpo, resistente e descartável. Após acondicionamento em sacos duplos, devem ser identificados, de modo a não causar problemas para o trabalhador da coleta e nem para o meio ambiente. Deve ser encaminhado normalmente para a coleta de resíduos urbanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 47/2020 da Anvisa. **Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19.**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 48/2020 da Anvisa. **Documento Orientativo para Produção Segura de Alimentos durante a Pandemia de COVID-19.**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica n° 26/2020 da Anvisa. **Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID19.**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 38/2020 da Anvisa. **Desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitais durante a pandemia de Covid19.**

BRASIL. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais**. Conselho Nacional de secretários de Educação, junho de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações Gerais Máscaras faciais de uso não profissional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID- 19**. Brasília-DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 1.565, de 18 de junho de 2020. **Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19**. Agosto, 2020.

BRASIL. Município de Mineiros-GO. **Decreto municipal n° 313 de 25 de março de 2022**. Março, 2022.

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Orientações para Manejo de Pacientes com COVID-19**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

OPAS - ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (Brasília-Df). **OMS anuncia nomenclaturas simples e fáceis de pronunciar para variantes de interesse e de preocupação do SARS-CoV-2. 2021.** OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. Disponível em: https://www.paho.org/pt/noticias/1-6-2021-oms-anuncia-nomenclaturas-simples-e-faceis-pronunciar-para-variantes-interesse-e. Acesso em: 25 ago. 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO. **NOTA TÉCNICA N°: 8/2021 - GAB- 03076**: Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás. 4 ed. Goiânia, 2021. 81 p. Disponível em: https://www.saude.go.gov.br/files/banner_coronavirus/Protocolos/Protocolo%20de%20Biosseguran%C3%A7a%20para%20Retorno%20das%20Atividades%20Presenciais%20nas%20Institui%C3%A7%C3%B5es%20de%20Ensino%20-%20Julho%202021.pdf. Acesso em: 26 ago. 2021